



AV. Augusto Franco, 2260, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju SE.
Telefone 79 3234-8557, e-mail nti.srse@dpf.gov.br

[illegible]



intelig



TIM CELULAR S.A.
CNPJ/MF 04.206.050/0001-80

SIG Quadra 04, Lote 217, Asa Sul
Brasília DF – 70.610-440

Brasília, 02 de julho de 2015.

Ao
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
NTI/SR/DPF/SE
Fone: (55 73) 3234-8557
Av. Augusto Franco, 2260, Siqueira Campos
CEP - 49075-100 - Aracaju-SE
e-mail: francisco.fcc@dpf.gov.br
A/c.: Sr. Francisco Carlos Coelho

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - SMP

Prezado Senhor,

TIM CELULAR S.A., com sede na Av. Giovanni Gronchi, nº. 7.143, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.206.050/0001-80 (doravante “TIM”), apresenta ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, acima qualificada (“Cliente”), o presente Projeto Comercial de prestação de serviços, baseado no produto Solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Brasília-DF, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, portabilidade dos números telefônicos existentes, com roaming nacional e internacional, automático.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores devidos à TIM, em razão dos serviços ora descritos e contratados, serão cobrados mensalmente e deverão ser pagos na data de vencimento acordada com a TIM. Os preços do(s) Serviço(s) contratado(s) poderão ser reajustados após um período de 12 (doze) meses após a ativação do serviço ou de seu último reajuste, pelo Índice Geral de Preços – disponibilidade Interna (“IGP-DI”), da Fundação Getúlio Vargas. No caso de extinção do índice mencionado, o reajuste será aplicado de acordo com o novo índice que vier a substituí-lo.



intelig

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Está sendo considerado o período de vigência do Contrato de 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao presente orçamento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do pedido. Para atendimento do serviço solicitado dependemos do resultado positivo de estudo de viabilidade técnica. Por se tratar de cotação orientativa, os valores apresentados nesta proposta não representam qualquer compromisso de nossa empresa visto que são meramente orientativos.

A TIM coloca-se ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Geórgia Medeiros Maranhão
Top Clients - Governo
gmaranhao@timbrasil.com.br
GSM: 55 61 8113 0664



intelig



ANEXO I

PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	01	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G/4G com alcance nacional e com franquias mínimas de 5 GB para modems.	10 Assinaturas	120 Assinaturas	159,9	19188,00
	02	Assinatura pacote voz para Smartphone.	15 Assinaturas	180 Assinaturas	15,00	2700,00
	03	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G/4G com alcance nacional e com franquias mínimas de 3 GB para smartphones.	15 Assinaturas	180 Assinaturas	129,90	23382,00
	04	Assinatura Intragrupo com tarifação zero.(Local)	15 Assinaturas	180 Assinaturas	9,90	1782,00
	05	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), (intragrupo).	600 Minutos (40 minutos mensais por terminal)	7.200 Minutos	0,29	2088,00
	06	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área.	225 Minutos (15 minutos mensais por terminal)	2.700 Minutos	0,79	2133,00
	07	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e da operadora contratada.	600 Minutos (40 minutos mensais por terminal)	7.200 Minutos	0,45	3240,00
	08	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área, mas para outra operadora.	900 Minutos (60 minutos mensais por terminal)	10.800 Minutos	0,79	8532,00
	09	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC2, compreendendo as ligações intragrupo nacional.	90 Minutos (6 minutos mensais por terminal)	1.080 Minutos	1,77	1911,60
	10	Serviço Telefônico Móvel-	90	1.080	1,77	1911,60

		Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações intragrupo nacional.	Minutos (6 minutos mensais por terminal)	Minutos		
11		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,77	2230,20
12		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,77	2230,20
13		AD 1 - Adicional de chamadas utilizando a rede da operadora contratada.	6 Unidades	72 Unidades	0,00	0,00
14		AD 2 - Adicional de chamadas utilizando a rede de terceiros.	9,5 Unidades	114 Unidades	0,00	0,00
15		Adicional de Deslocamento 1- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária na operadora contratada.	3,5 Unidades	42 Unidades	0,00	0,00
16		Adicional de Deslocamento 2- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária utilizando a rede de terceiros.	4 Unidades	48 Unidades	0,00	0,00
17		Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel.	150 Mensagens (10 mensagens mensais por terminal)	1.800 Mensagens	0,39	702,00
18		Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel.	150 Acessos (10 Acessos mensais por terminal)	1.800 Acessos	0,29	522,00
19		Serviço de Gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação. A disponibilidade deste serviço será avaliada tendo como base o período mensal.	1 Unidade	120 Unidades	9,90	1188,00
20		Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC2.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	0,82	1033,20
21		Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC3.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	0,82	1033,20



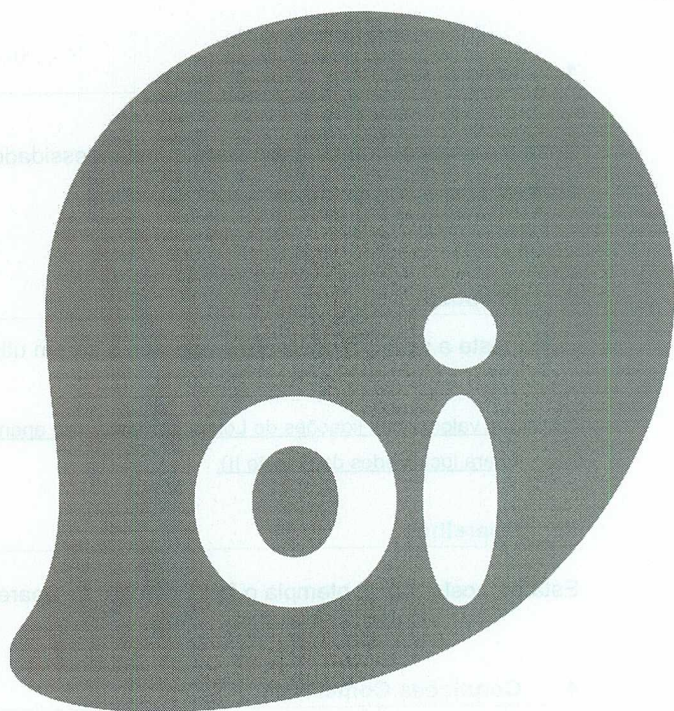
intelig



			mensais por terminal)			
	22	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minutos (10 minutos mensais por terminal)	1.800 Minutos	1,77	3186,00
	23	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC3, compreendendo as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minutos (10 minutos mensais por terminal)	1.800 Minutos	1,77	3186,00
02	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$ 82.179,00	
	01	Modem 3G/4G	12	Comodato	DLINK 157	
	02	Aparelho telefônico do tipo Smartphone.	17	Comodato	MOTOROLA E	

EM BRANCO

EN BRANCO



SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

PROPOSTA COMERCIAL

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

29 de Junho de 2015

1 Introdução

Essa é a proposta da Oi, para atender às necessidades de telecomunicações do DPF – Departamento de Polícia Federal com o serviço de comunicação móvel.

2 Proposta

A Proposta a seguir é referente a acessos a serem utilizados durante o período de contrato com a Oi.

OBS: Os valores das ligações de Longa Distância são apenas para utilização do CSP Oi (31 para localidades das Regiões I e III e 14 para localidades da Região II).

3 Aparelhos

Esta proposta não contempla o fornecimento de aparelhos.

4 Condições Comerciais

5.1 Prazo contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 (doze) meses para cada acesso, contados a partir da data de ativação do serviço.

5.2 Prazos de Ativações

O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias corridos, desde que não haja problemas de análise de crédito e disponibilidade de estoque.

5.3 Usos do chip GSM

Esta proposta contempla o uso da linha GSM em dispositivos móveis, **não é valido para uso do chip em interface PABX.**

5 Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, ficando a sua prorrogação a critério da Oi mediante consulta.

6 Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às Partes:

- Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;
- Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.